



SUMÁRIO – CÓDIGO DE CONDUTA

1. Definições
2. Mensagem da Alta Direção
3. Missão, Visão e Princípios
4. Compromisso com a Ética
5. Relações com Parceiros de Canal
6. Práticas Concorrenciais
7. Relações no Ambiente de Trabalho
8. Diversidade, Inclusão e Respeito às Diferenças
9. Compromisso com a Segurança e Saúde no Trabalho
10. Utilização dos Recursos da Empresa
11. Registros Financeiros
12. Conflito de Interesses
13. Relacionamento com a Administração Pública
14. Brindes, Presentes, Viagens e Hospitalidades
15. Confidencialidade e Segurança da Informação
16. Privacidade e Proteção de Dados
17. Meio Ambiente e Sustentabilidade
18. Canal de Denúncia
19. Violação ao Código de Conduta e Medidas Disciplinares
20. Considerações Finais



CÓDIGO DE CONDUTA

DEFINIÇÕES

Agente Público: pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em ou para qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público nas instâncias federal, estadual ou municipal e nos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Alta Direção: grupo de pessoas que representa o mais alto nível da hierarquia da SCAN MÉDICA.

Colaboradores: quaisquer colaboradores, gerentes, sócios, administradores, diretores, estagiários, aprendizes.

Parceiros de Canal: distribuidores, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com quem a SCAN MÉDICA, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional, com fins comerciais.

Prestadores de Serviços: é a pessoa física ou jurídica que realiza algum tipo de um trabalho para a SCAN MÉDICA em troca de remuneração financeira.

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Acreditamos que o sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos ou serviços, pois também está ligado à sua credibilidade. É por isso que nosso compromisso com a ética é inegociável.

Integridade e Transparência são os pilares que regem a forma como a SCAN MÉDICA conduz seus negócios e norteia seus relacionamentos com colaboradores, clientes, parceiros de canal e o público em geral.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos em décadas de existência, e os princípios éticos que orientam nossa atuação



contribuem para a manutenção da imagem da SCAN MÉDICA como entidade sólida e confiável.

Este Código de Conduta estabelece os padrões que devem orientar nossas ações e decisões na condução dos negócios e se aplica a todos os nossos colaboradores, nossos prestadores de serviços, nossos clientes e nossos parceiros de canal.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS

Como referência nacional na representação de grandes marcas mundiais de produtos hospitalares, a **missão** da SCAN MÉDICA é proporcionar qualidade e precisão, contando com tecnologia de ponta para otimizar a tomada de decisão dos profissionais da saúde, proporcionando segurança, durabilidade e confiabilidade à relação médico-paciente.

Sua **visão** é contribuir para melhoria da saúde no Brasil, garantindo eficiência e excelência no contato direto e humano com o cliente, a prestação de assistência técnica, pós-vendas e treinamentos contínuos.

Seus princípios são **Excelência** e **Qualidade** no atendimento aos clientes, bem como **Integridade, Transparência e Respeito nos relacionamentos** com os colaboradores, os prestadores de serviços, os clientes, os parceiros de canal e o público em geral. A **Ordem** e o **Sigilo** também são princípios que norteiam este Código de Conduta.

COMPROMISSO COM A ÉTICA

A SCAN MÉDICA entende que, para a boa condução dos seus negócios, é imprescindível estar em conformidade com todas as leis, as normas e as regulamentações aplicáveis às suas atividades.

Por isso, está comprometida com a implementação de uma cultura ética e transparente altamente eficaz e espera que as atitudes de todos os que com ela se relacionam sejam pautadas na transparência, na ética, no respeito mútuo, estejam em conformidade com os princípios por ela adotados e tenha estrita conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Anticorrupção – Lei n.º 12.846/2013.

Scan Medica Instrumentos Científicos LTDA
CNPJ: 04.964.379/0001-00
R. Bragança Paulista, nº 536 – Vila Cruzeiro – São Paulo
Tel.: (11) 5816-6241
Site: <https://scanmedica.com.br/>
Email: vendas@scanmedica.com.br



A SCAN MÉDICA cumpre e exige que seus parceiros de canal cumpram as normas e as leis do comércio internacional aplicáveis, incluindo as que normatizam regras de importação e as que proíbam a lavagem de dinheiro.

Além disso, a SCAN MÉDICA segue leis e regulamentos que regem a distribuição, a comercialização e a contratação da administração pública, garantindo produtos seguros, confiáveis e de qualidade. Também exige que parceiros de canal, colaboradores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas física ou jurídica com as quais se relaciona cumpram o mesmo.

Este Código de Conduta reúne diretrizes que refletem o seu compromisso com a ética e é aplicável a todos aqueles que se relacionam com a SCAN MÉDICA.

RELAÇÕES COM PARCEIROS DE CANAL

No credenciamento de parceiros de canal, a SCAN MÉDICA leva em consideração critérios técnicos, profissionais e éticos, como, também, o cumprimento das exigências legais.

A SCAN MÉDICA espera e atua de forma positiva para que seus parceiros de canal:

- cumpram seu Código de Conduta e suas políticas internas, bem como a Lei Anticorrupção, a Lei de Licitações e as demais leis vigentes no país;
- pautem suas relações com terceiros de acordo com princípios éticos, como, transparência, integridade e honestidade;
- preservem a boa prática de mercado nas negociações;
- nunca ofereçam vantagem indevida a agente público para tentar fechar um contrato com a Administração Pública;
- nunca tentem obter informações para dar vantagem competitiva injusta aos produtos do portfólio da SCAN MÉDICA em um contrato público;
- sejam sempre verdadeiros e precisos em todas as comunicações orais e por escrito com agentes públicos;
- mantenham fidedignos todos os seus registros financeiros e contábeis;



- conheçam as leis de contratação e aquisição públicas aplicáveis e cumpram rigorosamente os termos dos contratos públicos que celebrarem.

PRÁTICAS CONCORRENCIAIS

A SCAN MÉDICA defende a livre e a justa concorrência aliada a uma vantagem competitiva baseada na qualidade dos produtos por meio de práticas comerciais éticas e legais.

Os colaboradores e os parceiros de canal devem zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

Medidas anticoncorrenciais dos colaboradores, dos prestadores de serviços e dos parceiros de canal não serão toleradas, acarretando rescisão dos contratos ou aplicação de multas que serão definidas para cada caso de forma individual.

A obtenção de informações sobre a concorrência deverá ocorrer apenas por meios legais. Não será admitido:

- Que os parceiros de canal firmem acordos com um concorrente, a fim frustrar ou fraudar, por meio de combinação, o processo licitatório;
- Que os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal firmem acordos com concorrentes para não negociar com outras empresas.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A ética e o respeito à lei devem sempre pautar as relações dos colaboradores, dos prestadores de serviços e dos parceiros de canal da SCAN MÉDICA entre si, com os clientes, os parceiros de canal e o público em geral.

A SCAN MÉDICA preza pelo bem-estar de seus colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de canal e de quem visitar suas instalações, sendo a segurança e a saúde física e mental um compromisso de todos.

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável é uma prática essencial no dia a dia da SCAN MÉDICA para que todos possam desempenhar suas atividades com dedicação plena.



Em hipótese alguma admite-se:

- contratação de mão de obra infantil e trabalho de menores de 18 anos, salvo mediante contratação especial por meio do programa “Jovem Aprendiz”;
- exploração de trabalho escravo e/ou forçado;
- condutas de humilhação, coação ou ameaça que configurem assédio sexual, moral ou de qualquer natureza, criando situações de desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores e parceiros de canal, independentemente do nível hierárquico;
- ingestão de bebidas alcólicas no local e/ou durante o horário de trabalho;
- uso e porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- uso e porte de qualquer tipo de armamento e a permanência de tais objetos no ambiente de trabalho;
- atos de vandalismo, depredação intencional, incêndio ou demais atividades criminosas.

A construção e o fortalecimento da imagem da SCAN MÉDICA também se dão pela postura e por meio do comportamento de seus colaboradores, seus prestadores de serviços, seus parceiros de canal e o público em geral.

Ao utilizar mídias sociais, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal devem sempre se atentar aos mais altos padrões éticos, nunca vinculando o nome da SCAN MÉDICA a opiniões e postagens pessoais que se oponham aos valores e princípios da empresa e que possam comprometer sua imagem e reputação.

A SCAN MÉDICA respeita a pluralidade de opiniões e o direito individual de seus colaboradores, seus prestadores de serviços e seus parceiros de canal de se envolverem em atividades de cunho político.



No entanto, é proibida a divulgação de atividades políticas no ambiente de trabalho, assim como a utilização de recursos da empresa ou vinculação do seu nome a essas atividades e/ou para atender interesses pessoais ou político-partidários.

A empresa zela pela construção de um ambiente sem discriminação, respeitando a diversidade e a inclusão na formação das equipes, bem como na orientação de todas as atividades.

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

A SCAN MÉDICA valoriza a diversidade em todas as suas formas. Acredita que um ambiente de trabalho plural e inclusivo é essencial para o crescimento sustentável da empresa, para a inovação e para o bem-estar de todas as pessoas.

A conduta da empresa se baseia no respeito mútuo, independentemente de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, crenças religiosas, convicções políticas, opiniões, deficiência, idade ou qualquer outra característica individual. A SCAN MÉDICA tem a convicção de que diferentes perspectivas contribuem para soluções mais completas e criativas.

A SCAN MÉDICA zela por um ambiente onde todas as pessoas possam se expressar livremente, de forma segura e respeitosa, sem medo de discriminação, preconceito ou retaliação. Não se tolera nenhum tipo de assédio, ofensa ou comportamento excludente.

A inclusão está presente na formação das equipes, na condução das atividades diárias e nas decisões tomadas. O diálogo aberto, o acolhimento das diferenças e a construção conjunta de um espaço de trabalho mais justo e humano são encorajados.

COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO

A empresa adota e promove o cumprimento das disposições previstas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais sobre segurança e saúde no trabalho. Todas as atividades são conduzidas com foco na prevenção de acidentes, na preservação da integridade física e mental dos colaboradores e no atendimento às exigências legais.

São asseguradas condições adequadas de trabalho, bem como a orientação e os treinamentos necessários para que todas as pessoas possam exercer suas funções com segurança.

Scan Medica Instrumentos Científicos LTDA
CNPJ: 04.964.379/0001-00
R. Bragança Paulista, nº 536 – Vila Cruzeiro – São Paulo
Tel.: (11) 5816-6241
Site: <https://scanmedica.com.br/>
Email: vendas@scanmedica.com.br



O engajamento de todos é fundamental para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA

A SCAN MÉDICA espera que os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal utilizem os seus recursos em benefício exclusivo das atividades desempenhadas em nome da empresa, de maneira responsável, ética, consciente e conforme Política de Controle e Documentação de Despesas, evitando o desperdício e avaliando apropriadamente os custos dos serviços e dos produtos adquiridos.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal utilizarem bens da empresa ou das empresas terceirizadas, tais como, veículos, equipamentos ou instalações, para fins particulares.

Os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal têm a obrigação de proteger os bens da empresa e utilizá-los apenas para finalidades previstas e esperadas. É expressamente proibido utilizar os recursos da SCAN MÉDICA para comprar brindes, presentes, pagar despesas ou fazer doações a terceiros.

Todas as despesas (taxas, deslocamento aéreo ou terrestre, hospedagem, refeições, eventos e congressos etc.) devem ser documentadas conforme a Política de Controle e Documentação de Despesas da empresa e aprovadas pela diretoria.

Não é permitido que o colaborador ou o prestador de serviço se utilizem de recursos próprios ou da empresa para aprovação de pagamentos, para facilitar fundos para agilização de licenças, alvarás, autorizações ou qualquer outro procedimento dentro de processo administrativo.

O descumprimento dessas exigências sujeita o responsável à aplicação das penalidades previstas nas Políticas Internas da empresa e no Regimento Interno Trabalhista, conforme a gravidade da infração apurada.

Situações que violem essas diretrizes ou que sugiram qualquer tentativa de descumprimento devem ser comunicadas de forma segura e confidencial por meio do Canal de Denúncias da SCAN MÉDICA: compliance@denuncia.info.



REGISTROS FINANCEIROS

A SCAN MÉDICA acredita que manter a integridade de seus registros financeiros é fundamental para condução ética de seus negócios e incentiva seus colaboradores e seus parceiros de canal a realizarem os registros de forma precisa e transparente.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal coagir, manipular, enganar ou influenciar de qualquer forma os auditores independentes (*ou encorajar outros a praticarem tais ações*), de modo que estes alterem suas análises dos registros financeiros e contábeis da SCAN MÉDICA.

Todas as informações financeiras da SCAN MÉDICA (*demonstrativos financeiros e arquivos tributários*) devem ser exatas e devem estar em conformidade com os requisitos legais e os princípios de contabilidade aplicáveis, ressaltando que os colaboradores e os parceiros de canal devem guardar **sigilo** sobre elas.

Transações diárias são registradas em nossos demonstrativos financeiros e contábeis, devendo ser exatas e completas. Mesmo que o colaborador ou prestador de serviço não exerça função financeira ou contábil, tem obrigação de prover informações financeiras íntegras e nunca deve fornecer registros falsos (*ou encorajar outros a fornecerem*) para alimentar os registros contábeis.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal omitir (*ou encorajar outros a omitirem*) informações importantes e necessárias para manter a integridade e a conformidade dos registros financeiros e contábeis.

É expressamente proibido utilizar-se dos registros financeiros e contábeis da SCAN MÉDICA para prática de atividades ilegais e corruptas, tais como, lavagem de dinheiro, subornos, pagamento indevido a agentes públicos, etc.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é caracterizado pela obtenção de vantagem indevida, individual ou em grupo, direta ou indireta, comprometendo os interesses da SCAN MÉDICA.

Algumas situações que podem caracterizar conflitos de interesses:



- Manter qualquer relacionamento financeiro, de negócios ou afetivo com parceiros de canal, clientes ou concorrentes que possa comprometer os interesses da SCAN MÉDICA;
- Obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições com as quais a SCAN MÉDICA mantém relações comerciais;
- Aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, objeto de valor ou vantagem de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a SCAN MÉDICA;
- Aproveitar-se de seu cargo, posição ou relacionamento pessoal para obtenção de favores ou benefícios pessoais;
- Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos da SCAN MÉDICA para seu benefício pessoal ou de terceiros;
- Usar informações privilegiadas obtidas em função de sua posição para benefício pessoal;
- Contratar ou influenciar na contratação de parceiros de canal que tenham, em sua composição societária ou em cargos de decisão, pessoas que mantenham vínculos ou relações comerciais com concorrentes da SCAN MÉDICA;
- Realizar atividades paralelas, fora da jornada de trabalho, que interfiram nas habilidades e nas condições para a realização do trabalho na SCAN MÉDICA;
- Realizar atividades, dentro e fora da jornada de trabalho, que prejudiquem a imagem da SCAN MÉDICA.

Os colaboradores, os parceiros de canal e os prestadores de serviços devem ser capazes de reconhecer situações em que possam estar em conflito de interesses e recusarem-se a interferir, influenciar ou tomar a decisão.

Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação relacionada a possíveis conflitos de interesse, o fato deve ser prontamente relatado por meio do Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info), para que a situação seja devidamente analisada e as providências cabíveis sejam adotadas, conforme previsto na Política do Canal de Denúncias da SCAN MÉDICA.



Os conflitos de interesses podem, em alguns casos, ser facilmente sanados ou controlados, desde que sejam prontamente comunicados.

RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os colaboradores, os parceiros de canal e os prestadores de serviços, quando necessário o contato com a administração pública, devem se pautar pelos mais elevados padrões de honestidade, profissionalismo e transparência, respeitando a legislação aplicável e os princípios éticos deste código.

A SCAN MÉDICA desaprova quaisquer ações que caracterizem corrupção, subornos ou vantagens indevidas.

Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza que visem à facilitação de negociação ou qualquer outro tipo de favorecimento, como, presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos etc.

Ressaltamos que, no relacionamento com a administração pública, é vedado aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal oferecer ou receber cortesias para/de agentes públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

Incentiva-se que tal prática, se caracterizada, seja informada no Canal de Denúncias contratado pela SCAN MÉDICA (compliance@denuncia.info) para as devidas apurações, sanções e punições, ressalvado o direito ao contraditório.

BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E HOSPITALIDADES

Deve-se evitar qualquer situação que possa comprometer a integridade ou causar descrédito à imagem da SCAN MÉDICA em razão do recebimento ou do oferecimento de brindes, presentes, viagens ou convites para eventos de entretenimento por parte de parceiros de canal, clientes, concorrentes ou agentes públicos.

São permitidos brindes que tenham natureza promocional, sem valor comercial relevante, bem como presentes cujo valor não ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelecido na Política de Presentes e Brindes da empresa.

Assim, fica estipulado:

Scan Medica Instrumentos Científicos LTDA
CNPJ: 04.964.379/0001-00
R. Bragança Paulista, nº 536 – Vila Cruzeiro – São Paulo
Tel.: (11) 5816-6241
Site: <https://scanmedica.com.br/>
Email: vendas@scanmedica.com.br



- o representante legal, o colaborador ou o prestador de serviço não deve aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro (gratificações), presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- caso o brinde ou presente esteja fora das condições estabelecidas neste Código, deverá ser encaminhado, pelo colaborador, ao gestor da área na qual trabalha para que providencie a devolução;
- todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal devem reportar ao gestor imediato ou relatar no Canal de Denúncia da SCAN MÉDICA (compliance@denuncia.info) qualquer situação que fuja aos padrões aqui estabelecidos;
- não poderão ser aceitos ou oferecidos presentes a concorrentes, de nenhuma natureza, incluindo valores em dinheiro, seja com o intuito de garantir favorecimento pessoal ou de terceiros, bem como retribuição por atendimento ou serviços prestados;
- não é permitido oferecer nenhum brinde, presente ou outros benefícios, inclusive entretenimento, a agentes públicos;
- qualquer pedido de pagamento feito a um colaborador ou a um prestador de serviço da SCAN MÉDICA por um agente público, desde que não seja o pagamento de impostos ou taxas legítimas, deve ser reportado imediatamente ao Canal de Denúncias.

Caso desconfie ou presencie qualquer ato de oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, deve-se comunicar ao Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info) para que o fato seja devidamente apurado.

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação relativa ao negócio, pois estas serão consideradas sigilosas ou estratégicas, proibida a sua divulgação a terceiros ou utilização para obtenção de ganhos pessoais indevidos.



Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial e administrativo da SCAN MÉDICA.

A fim de proteger informações confidenciais:

- nunca retire informações ou materiais internos da SCAN MÉDICA, armazenados física ou eletronicamente, sem autorização prévia de seu superior, além de informações relativas às operações da empresa, mesmo que tenha participado do desenvolvimento delas;
- guarde bem os documentos relativos às suas atividades, não deixando materiais confidenciais sobre mesas, balcões, armários ou impressoras. Ao final do dia, certifique-se de armazená-los em gavetas ou arquivos seguros e de forma organizada;
- compreenda que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais, inclusive, às ferramentas como WhatsApp;
- o colaborador deve utilizar apenas o diretório em rede da empresa para assuntos pertinentes ao trabalho e a suas funções e não deverá utilizar para assuntos pessoais;
- a ordem e o sigilo são imprescindíveis, inegociáveis e norteiam os princípios desse Código de Conduta;
- não discuta informações confidenciais em lugares públicos onde terceiros possam ouvir por acaso, incluindo cafeterias do escritório ou salas e corredores não seguros;
- evite a exposição desnecessária de telas de notebooks e celulares mostrando informações sensíveis fora de seu ambiente de trabalho. Recomenda-se que sejam desligados se não estiverem presentes em seu posto de trabalho;
- nunca compartilhe senhas de acesso pessoal a sistemas da empresa.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A SCAN MÉDICA fomenta uma cultura que preza pela privacidade dos dados pessoais de todos os seus colaboradores, seus prestadores de serviços, seus clientes e seus parceiros de canal e, para tanto, zela pela proteção de todos os dados pessoais que lhes são confiados.

Todos os dados pessoais coletados são confidenciais, nunca devem ser compartilhados com indivíduos ou partes que não tenham autorização para acessá-los, e devem ser utilizados apenas para fins empresariais legítimos.

Nesse contexto, todos os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal devem manter um elevado grau de comprometimento com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando rigorosamente os controles e os procedimentos estabelecidos para garantir a proteção das informações pessoais sob responsabilidade da empresa.

Isso inclui a prevenção contra perdas, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação indevida, alterações não autorizadas ou destruição de dados.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A SCAN MÉDICA se compromete a cumprir as leis e os requisitos de licenças ambientais aplicáveis, providenciando práticas sustentáveis para garantir a proteção do meio ambiente.

Os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal que atuam diretamente com produtos regulamentados têm a responsabilidade de assegurar o uso, o armazenamento, o transporte e o descarte dos resíduos de forma segura, responsável e em total conformidade com a legislação vigente.

Além disso, todos devem estar comprometidos com a redução do desperdício de recursos naturais, adotando práticas sustentáveis no desempenho de suas atividades. Isso inclui a preferência por meios digitais em detrimento do uso de papel, priorizando o trabalho por meio de computadores, sistemas e plataformas eletrônicas, sempre que possível.



CANAL DE DENÚNCIA

A SCAN MÉDICA encoraja seus colaboradores, seus prestadores de serviços e seus parceiros de canal e o público com qual se relaciona a reportar ações suspeitas de violar as normas contidas neste Código de Conduta ou qualquer outra norma, sempre que de boa-fé.

Alguns exemplos do que deve ser reportado:

- **Atos irregulares:** prestação deliberada de **informações incorretas, incompletas ou ambíguas**, violação ao contrato de trabalho, ao Código de Conduta, às políticas e aos procedimentos internos, às diretrizes da empresa e à legislação vigente;
- **Atos fraudulentos:** ato deliberado de apropriação indébita, falsificação, remoção de dados, dinheiro e/ou mercadorias da empresa de maneira ilegal;
- **Atos de corrupção:** utilizar-se de meios ilegítimos, ilegais e contrários às normas internas e que violem a lei para obter vantagens indevidas para si ou para outro;
- **Atos de concorrência desleal:** utilizar-se de meios ilegítimos, ilegais e contrários às normas internas que violem a lei, a isonomia de empresas concorrentes ou abuse de posição econômica.

A SCAN MÉDICA se compromete em **proteger os direitos** de colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal que, de boa-fé, denunciarem violações ao Código de Conduta, suspeitas de atos irregulares, fraudulentos ou corrupção, garantindo o anonimato, se assim for desejado pelo informante, não tolerando retaliações ou represálias.

Registrar denúncias de má-fé, de forma a prejudicar terceiro, para obter vantagens não é passível de proteção por sigilo e não-retaliação e constituem violações a este Código de Conduta sujeitas às medidas cabíveis.

Todas as denúncias serão recebidas por prestador de serviço independente por meio do e-mail **compliance@denuncia.info** que garantirá a confidencialidade, o sigilo absoluto e o tratamento adequado a cada situação.



VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA SCAN MÉDICA E SUAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Os princípios éticos estabelecidos neste instrumento devem ser praticados por todos. As violações ao Código de Conduta e às políticas internas da SCAN MÉDICA serão objeto de medidas disciplinares previstas no Regimento Interno Trabalhista.

São condutas de violação ao Código, passíveis de medidas disciplinares:

- descumprir as regras estabelecidas neste documento e deixar de cumprir a legislação vigente;
- manipular informações para ocultar violação às leis aplicáveis, à ética e às regras estabelecidas neste Código de Conduta;
- utilizar o Canal de Denúncia da SCAN MÉDICA com má-fé, relatando ocorrências inexistentes com o objetivo de prejudicar terceiros;
- perseguir, retaliar aqueles que tenham denunciado de boa-fé, comportamentos desalinhados com o Código de Conduta e políticas internas;

O desrespeito ao Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar a ações disciplinares, incluindo o desligamento do colaborador ou a ruptura do vínculo jurídico com prestadores de serviços, suspensão do contrato de parceiros de canal e medidas judiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta será revisado anualmente ou a qualquer tempo sempre que houver necessidade. Todos os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal, os sócios e os diretores, tomam conhecimento e aderem a este Código de Conduta na data de sua divulgação interna.

Eventuais dúvidas de interpretação e/ou omissões deste Código de Conduta devem ser apresentadas ao Canal de Denúncias da SCAN MÉDICA, a fim de análise e decisão.

Fica estabelecido que o novo colaborador ou prestador de serviço da SCAN MÉDICA, na data de seu ingresso, deverá receber uma cópia física ou eletrônica deste Código.



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Como parte fundamental de seu Programa de Compliance e visando à promoção de uma cultura de integridade, a SCAN MÉDICA disponibiliza um Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info), acessível a todos os seus colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal, para o recebimento de relatos de condutas irregulares (suspeitas ou confirmadas).

1.2. Toda denúncia relatada será apurada e, na hipótese de confirmação dos fatos, serão aplicadas medidas disciplinares nos termos das normas internas da SCAN MÉDICA, da legislação e/ou dos contratos firmados.

2. OBJETIVO

2.1. A SCAN MÉDICA complementa as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta, indicando como objetivos fundamentais:

2.1.1. Esclarecer acerca do processo de relato de denúncias, investigações e decisões em relação às violações ao Programa de Compliance, ao Código de Conduta e às legislações aplicáveis.

2.1.2. Estabelecer uma política clara sobre o devido uso do Canal de Denúncias, bem como orientar sobre os meios de apresentação das denúncias e informar sobre o fluxo de recebimento e de tratamento de denúncias relacionadas às violações ao seu Programa de Compliance e às legislações vigentes.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Qualquer colaborador, prestador de serviço e parceiro de canal da SCAN MÉDICA pode e deve usar o Canal de Denúncias, se tiver qualquer preocupação acerca de uma conduta que provavelmente se enquadre em uma ilegalidade.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Para fins da Política do Canal de Denúncias, os termos relacionados abaixo possuem o seguinte significado:

4.1.1. Colaboradores: colaboradores, gerentes, sócios, administradores, diretores, estagiários, aprendizes etc.

4.1.2. Parceiros de canal: distribuidores, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com quem a SCAN MÉDICA, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional, com fins comerciais.

4.1.3. Prestadores de serviços: pessoa física ou jurídica que realiza algum tipo de trabalho para a SCAN MÉDICA em troca de remuneração financeira.



5. DIRETRIZES PARA REALIZAR UMA DENÚNCIA

5.1. QUAIS ATOS DEVEM SER DENUNCIADOS?

5.1.1. Estão incluídas as condutas que violem leis e regulamentos, o Código de Conduta e quaisquer normas internas da SCAN MÉDICA. Alguns exemplos:

- Fraudes e favorecimento;
- Desvios de valores;
- Superfaturamentos;
- Corrupção ou suborno;
- Assédio moral ou sexual;
- Crimes em geral;
- Falsificação de documentos;
- Vazamento de informações confidenciais ou dados pessoais;
- Coação ou ameaça;
- Venda ou uso de drogas;
- Porte de armas;
- Atos de concorrência desleal;
- Violação ao Código de Conduta, aos regulamentos, às normas e aos procedimentos.

5.1.2. Não é necessário ter certeza do que está sendo denunciado, devendo ser relatadas situações verdadeiras com suspeitas de ilegalidades, violação do Código de Conduta, das leis aplicáveis e dos contratos firmados.

5.1.3. É importante lembrar que a falsa denúncia (quando o denunciante sabe que o relato é falso) é também uma ilegalidade, sujeita a penalidades pela SCAN MÉDICA, pelos contratos celebrados e pelas legislações vigentes.

5.1.4. O Canal de Denúncias não deve ser usado para externar insatisfações e reivindicações pessoais, tais como, qualidade das instalações, salários, etc. Quaisquer manifestações nesse sentido serão sumariamente desconsideradas, a não ser que se trate de uma ilegalidade.



5.2. COMO DEVERÁ SER FEITA A DENÚNCIA?

5.2.1. O denunciante não é obrigado a se identificar.

5.2.2. Caso decida se identificar, possui a garantia de que suas informações pessoais serão mantidas sob confidencialidade e sigilo, pois o Canal de Denúncias é monitorado por prestador de serviço externo, contratado para essa finalidade.

5.2.3. A denúncia deverá ser feita de forma eletrônica, enviando e-mail para compliance@denuncia.info ou por meio do site da SCAN MÉDICA, na aba “Compliance”, <https://scanmedica.com.br/compliance>.

5.3. O QUE OCORRE APÓS O ENVIO DA DENÚNCIA?

5.3.1. Recebida a denúncia, o prestador de serviço externo que monitora o canal iniciará o processo de apuração, se houver elementos para instauração da investigação interna.

5.3.2. Se necessário (e se a denúncia não for anônima), o denunciante poderá ser contatado para dar mais informações sobre o caso.

6. DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

6.1. COMO AS DENÚNCIAS SÃO TRATADAS?

6.1.1. Os relatos que não sejam assunto para o Canal de Denúncias serão desconsiderados.

6.1.2. Recebido o relato, o responsável por receber a denúncia avaliará a necessidade de uma investigação e de entrevistas.

6.1.3. Havendo necessidade de uma investigação interna, o investigador fará entrevistas e analisará documentos, conforme o caso.

6.1.4. A entrevista será sempre conduzida por duas pessoas e poderá ser gravada, apenas para documentação das informações.

6.1.5. Ao entrevistado será lido o termo de ciência, explicando acerca da ausência de privilégio cliente-advogado em relação ao entrevistado e informando que, se assim desejar, pode adiar a entrevista para obter aconselhamento legal com alguém de sua confiança.

6.1.6. O termo deverá ser assinado pelo entrevistado.

6.1.7. Em última instância, o responsável pela investigação interna informará o colaborador ou o prestador de serviço supostamente envolvido sobre os fatos alegados contra ele (mantendo em sigilo o nome do denunciante) e sobre a forma como poderá ter acesso às informações e, eventualmente, corrigi-las.

6.1.8. O momento para essa comunicação será determinado pelo investigador, para proteger a coleta de informações sobre o caso.

6.1.9. Coletadas todas as informações e concluída a investigação interna, o caso será direcionado ao Comitê de Integridade.

6.1.10. Caberá ao respectivo Comitê decidir quais são as medidas disciplinares cabíveis.

6.1.11. Todos os relatos serão analisados o mais rápido possível, levando-se em consideração a sua natureza e a sua complexidade.



6.2. CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES

6.2.1. O denunciante (se não for anônimo) poderá receber uma resposta sobre o tratamento dado a seu relato e será informado se alguma medida corretiva ou melhoria nos procedimentos foi recomendada, bem como se alguma providência adicional será tomada.

6.2.2. Não serão apresentados detalhes relativos a pessoas específicas e a resposta poderá ser genérica, levando-se em consideração o interesse da SCAN MÉDICA em proteger suas informações confidenciais, bem como os direitos de terceiros.

6.2.3. Todos os casos apresentados serão reunidos para dados estatísticos e serão reportados à alta direção e ao Compliance.

6.2.4. Ambos considerarão as denúncias recebidas para opinar acerca de melhorias nos procedimentos internos ou de medidas corretivas.

7. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. Os relatos serão revelados apenas aos envolvidos, para conhecerem as informações que estão sendo apuradas.

7.2. Todos os envolvidos na denúncia deverão manter rigoroso sigilo, de acordo com as leis aplicáveis, sobre o conteúdo de quaisquer relatos feitos.

7.3. No caso de as entrevistas serem conduzidas por um advogado da assessoria jurídica, é importante que se entenda que ele (a) serve como conselheiro da SCAN MÉDICA e não pode dar conselhos legais ao entrevistado.

7.4. O privilégio advogado-cliente pertence apenas à empresa, o que significa que a SCAN MÉDICA pode optar por renunciar ao privilégio e revelar as informações em uma ação judicial, por exemplo. Por isso, o entrevistado pode obter aconselhamento legal com um profissional de sua escolha.

8. NÃO RETALIAÇÃO

8.1. A SCAN MÉDICA incentiva e valoriza o auxílio do colaborador, prestador de serviço e parceiro de canal.

8.2. A empresa tomará as medidas necessárias para proteger aqueles que, de boa-fé, fizerem relatos por meio do Canal de Denúncias contra qualquer retaliação por parte de outros colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal, sendo expressamente proibidos rebaixamento, assédio ou discriminação, ameaças de perda de emprego, de afastamento, de perda de benefícios, bem como tratá-los de forma diferente do usual.

9. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Os registros de todos os relatos serão mantidos com informações sobre seu recebimento, investigação e resolução para o caso de futuros questionamentos e para elaboração e análise de estatísticas.



9.2. Os dados estatísticos sobre os tipos de relatos recebidos e as medidas corretivas tomadas serão mantidos no arquivo da assessoria jurídica.

9.3. As informações referentes a fatos que se revelarem sem fundamento serão imediatamente eliminadas.

10. DO TREINAMENTO, DA DIVULGAÇÃO E DA REVISÃO DA POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIAS

10.1. Haverá treinamento sobre a política do Canal de Denúncias para todos os colaboradores e os prestadores de serviços.

10.2. Tal política deverá ser atualizada sempre que necessário ou após alterações substanciais em seu conteúdo, para contínuo aprimoramento das condutas de integridade da empresa.

11. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Esta política deverá ser disponibilizada no site da SCAN MÉDICA, para o acesso de todos os colaboradores, os prestadores de serviços, os parceiros de canal e o público com o qual a empresa se relaciona.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A SCAN MÉDICA reforça, por meio desta política, seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito às leis e às pessoas. O Canal de Denúncias é um instrumento essencial para garantir um ambiente íntegro, seguro e responsável para todos os que se relacionam com a empresa.

12.2. Contamos com a participação ativa e consciente de nossos colaboradores, nossos parceiros e nossos prestadores de serviços para fortalecer continuamente nossa cultura de integridade.

12.3. Denunciar com responsabilidade é um ato de coragem e compromisso com a SCAN MÉDICA.